



ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 058/2025, INEXIGIBILIDADE DE N. ° 022/2025.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de maio de 2025, do ano de 2025, às 13:30 horas, reuniu-se o Agente de Contratação, auxiliado pela Comissão de Contratação, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 74, III, "c"., para fundamentar a contratação de assessoria e consultoria jurídica nos termos do Inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi devidamente apresentada pelo Sr. Douglas de Oliveira Santos, Secretário Municipal Cultura e Turismo, através do respectivo Estudo Técnico Preliminar, devidamente acompanhado pelo Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda, onde consta:

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A razão da escolha foi apresentada no ETP, de acordo com a requisição emanada do Secretário Municipal Cultura e Turismo, por entender que os serviços da empresa Contratação de Show artístico da Dupla "**NETO E HENRIQUE**" que se realizará no dia 19 de julho de 2025 no evento "Forro do Morro 2025" no campo de Futebol Zanini Junior, são os que se adequam à necessidade do evento, conforme consta em anexo nos autos. A dupla "**NETO E HENRIQUE**", os artistas são reconhecidos e aclamados pelo público realizando shows por todo o Brasil.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos fiscais mínimos exigidos no art. 63 da Lei n. 14.133/21, sendo que todos estão anexados ao processo, dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foram apresentadas notas fiscais de contratações anteriores, para justificar o preço cobrado pela apresentação da Dupla "**NETO E HENRIQUE**" no evento "36° Forro do Morro", respeitando os termos onde o prestador demonstra cobrar preço razoável e similar de outros da região, sendo compatível com o objeto do processo (documento anexo aos autos), a fim de comparar o preço proposto com os preços praticados pelo executante junto a outras instituições públicas.

5 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Foram apresentados pelo setor Demandante, bem como pelo Departamento Contábil Municipal, a disponibilidade orçamentária de financeira, respeitando a previsão contida no inciso IV do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

6 – CONCLUSÃO:



Examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação entende que foram apresentados os elementos constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para contratação fundamentada no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de Show artístico da Dupla “**NETO E HENRIQUE**” que se realizará no dia 19 de julho de 2025 no evento “36º Forro do Morro 2025” no campo de Futebol Zanini Junior, conforme descrições da proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Executante: **NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, no valor total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Departamento Jurídico para análise, manifestando acerca da legalidade da contratação, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei de Licitações.

Morro do Pilar/MG, 22 de maio de 2025.


Heide Ferreira da Silva
Agente de Contratação


Evanilda Ferreira Pereira
Membro da Comissão de Contratação


Jose Aguiar Soares Santos
Membro da Comissão de Contratação